



Instituto de Seguros de Portugal

**Reunião com os membros dos órgãos de administração responsáveis pelo
planeamento e implementação global do Solvência II**

20 de Abril de 2010

O sector segurador assiste hoje a uma das mudanças mais estruturantes no quadro de regulação e supervisão, com consideráveis implicações para a gestão e planeamento do negócio e para a definição de estratégias a médio e longo prazo.

A entrada em vigor do regime Solvência II aproxima-se muito rapidamente, tornando cada vez mais urgente a condução de exercícios de preparação pelas empresas de seguros e pela autoridade de supervisão, de modo a promover uma transição segura, atempada e sem rupturas. De acordo com o calendário actual, a data de 1 de Novembro de 2012 representará um marco de evolução para um regime assente em princípios sãos e que incentiva e reconhece explicitamente as boas práticas de gestão dos riscos.

Cabe uma palavra de apreço ao mercado segurador português, pelo interesse que tem vindo a demonstrar no acompanhamento dos desenvolvimentos nesta matéria de grande importância, evidenciada, em particular, pelos índices de participação nos estudos de impacto quantitativo já efectuados, dos mais elevados a nível europeu.

A abrangência das mudanças introduzidas pelo Solvência II é significativa, em resultado da abordagem integrada dos riscos em que assenta, congregando requisitos financeiros, de governação e de prestação de informação.



Instituto de Seguros de Portugal

Em matéria de requisitos quantitativos, destacam-se as novas regras de avaliação das provisões técnicas e a determinação de requisitos de capital sensíveis aos riscos efectivamente assumidos. Tal como ficou evidente nos exercícios já realizados, a complexidade e sofisticação subjacente ao cálculo destas medidas não é de negligenciar.

Outro dos aspectos cruciais do regime onde a disponibilidade de informação é preponderante prende-se com a possibilidade de utilização de modelos internos, totais ou parciais, para efeitos de cálculo do requisito de capital de solvência. Tais modelos visam concretizar a gestão do negócio baseada nos riscos, proporcionando um maior alinhamento entre o perfil, as estratégias e as tolerâncias ao risco definidas pelos órgãos de administração e as exigências de capital regulamentar.

Os modelos internos não devem ser desenvolvidos com o intuito de beneficiar de eventuais reduções de capital, mas antes devem ser vistos como uma oportunidade única para a melhoria das ferramentas de gestão. Sem dúvida, este será um factor de relevância em termos competitivos e de posicionamento estratégico no mercado.

No que se refere ao sistema de governação, temos a vantagem de dispor, desde há alguns anos, de normativo específico que se encontra, de uma forma global, adaptado aos requisitos enunciados pelo Solvência II. Tal revela o caminho estratégico traçado pelo ISP, de transpor de forma gradual e estável os princípios do novo regime para a regulamentação nacional, como forma de promover mais eficazmente a preparação de todos os operadores e do próprio ISP. Ainda assim, importa reforçar as estruturas de gestão de riscos e de controlo interno, no sentido de as adaptar às novas exigências.

Também em matéria de transparência, haverá um reforço importante da informação a ser divulgada publicamente. As empresas de seguros devem estar preparadas para



Instituto de Seguros de Portugal

divulgar, de forma apropriada, um conjunto relevante de informação sobre os seus riscos, designadamente medidas de exposição, situações de concentração, mecanismos de mitigação e análises de sensibilidade.

Pelo previsível impacto, importa realçar a reformulação do conteúdo e formato de reporte de informação à autoridade de supervisão, que passará a ser harmonizado a nível europeu. Os benefícios a médio e longo prazo são evidentes. No entanto, tal exigirá um esforço inicial assinalável das empresas de seguros e da autoridade de supervisão, no sentido de adaptar os sistemas e bases de dados actuais em conformidade. Mais uma vez, a chave para o sucesso é começar cedo.

O Solvência II trará igualmente enormes desafios à actividade de supervisão. Nesta matéria, o ISP tem vindo a trilhar um caminho de preparação contínua e planeada para os novos desafios. Adicionalmente, tem vindo a ser assumida uma postura cada vez mais activa e liderante a nível internacional na definição dos contornos do regime, através do CEIOPS, sendo dada especial atenção à adequação deste à realidade e especificidades do mercado português.

Face à dimensão e abrangência das mudanças, o ISP recomenda que as empresas de seguros procedam, desde já, a acções concretas de planeamento e de preparação. O adiamento destas medidas para o último momento pode resultar em dificuldades acrescidas e em avultados custos, com reflexos na redução da competitividade e da qualidade da gestão do negócio e da prestação dos serviços aos tomadores de seguros e beneficiários.

É evidente o esforço assinalável que tal representa para todos nós, mas os benefícios para o mercado serão vastos se tal processo for encarado como uma oportunidade



Instituto de Seguros de Portugal

para acrescentar valor e aumentar a eficiência e não como uma questão burocrática de *compliance*.

A abordagem do ISP, em linha com os princípios subjacentes no Solvência II, é a de considerar que o órgão de administração é o responsável máximo por este processo de adaptação e que tal deve ser assumido de forma explícita. Por este motivo, foi solicitado que cada empresa indicasse formalmente qual o membro desse órgão responsável por todo o processo. Será este o interlocutor que o ISP considerará futuramente na análise e avaliação dos processos de planeamento e preparação de cada empresa.

Da parte do ISP, será prosseguida a política de incorporação gradual e tempestiva no ambiente regulamentar nacional de algumas das matérias basilares do novo regime. Tal já foi efectuado no passado, no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, do nível de prestação de informação ao mercado e do cálculo das provisões técnicas com base em princípios económicos. No futuro próximo, contamos continuar esta tendência, estando previsto um enfoque especial em matérias como a realização de *stress tests*, os modelos internos e a auto-avaliação do risco e da solvência.

Neste processo de preparação, a participação nos estudos de impacto quantitativo é de extrema relevância. Tendo em conta a proximidade da data de implementação do novo regime e a importância de se obter uma visão individual e agregada dos impactos no mercado segurador português, consideramos fundamental a participação da totalidade das empresas de seguros nacionais no próximo exercício QIS5, que irá decorrer entre Julho e Novembro deste ano.

Estamos certos de que poderemos contar convosco para assumir mais este desafio.



Instituto de Seguros de Portugal

Da parte do ISP, manteremos a postura de abertura, transparência e diálogo, estando previsto um conjunto de iniciativas de apoio a este exercício.

Tendo em conta complexidade e os custos envolvidos na construção de modelos internos, bem como os elevados requisitos subjacentes ao respectivo processo de autorização, tem vindo a ser assumida a intenção de concretizar o chamado período de pré-pedido. Este processo, que se pretende aberto, numa base voluntária, a todas as empresas de seguros que já se encontrem numa fase suficientemente avançada de desenvolvimento do modelo, significa, na prática, o acompanhamento dos trabalhos por uma equipa dedicada do ISP, que poderá envolver desde a realização de reuniões com os responsáveis e técnicos envolvidos a visitas às instalações da empresa para observar o funcionamento *in loco*.

As vantagens do pré-pedido para ambas as partes são evidentes. Por um lado, a autoridade de supervisão adquire conhecimento antecipado sobre as características e a operacionalidade do modelo, o que sem dúvida agilizará um subsequente processo formal de autorização e, por outro, a empresa de seguros reconhece as exigências envolvidas e eventuais preocupações do supervisor numa fase adiantada do processo, o que permitirá maior eficiência na gestão do tempo e recursos e orientação privilegiada na condução do projecto.

Tenho hoje o prazer de anunciar a abertura do processo de pré-pedido a partir do próximo dia 1 de Junho, pelo que, a partir desta data, o ISP estará receptivo a pedidos de empresas para integrar este programa.

Finalmente, deixo uma última nota para reforçar a nossa preocupação de que a condução de exercícios de preparação tenha início tão cedo quanto possível. Para



Instituto de Seguros de Portugal

assegurar uma transição eficaz e coordenada, o ISP pretende realizar em 2010 reuniões individuais com todas as empresas para discussão dos respectivos planos de preparação e das iniciativas em curso.

Estamos certos da vossa cooperação e de que o mercado segurador português saberá, mais uma vez, dar resposta cabal a este desafio, renovando os índices de confiança, segurança e transparência do sector.

Fernando Nogueira